

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE**

**Despacho n.º 924/2014 de 30 de Maio de 2014**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014, de 17 de fevereiro alterou o regime de incentivos, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A, de 19 de novembro.

Considerando a necessidade de determinar e fixar o número de incentivos a conceder durante o corrente ano.

Assim:

1- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, e na sequência de auscultação promovida junto das unidades de saúde do Serviço Regional de Saúde, estabelecem-se as seguintes quotas para efeitos de concessão de incentivos e apoios à fixação de pessoal médico nas mesmas, com referência às especialidades médicas qualificadas como carenciadas, para o ano de 2014:

UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA DE ESPECIALIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE INCENTIVOS
HDES,EPE	Anestesiologia	2
	Ginecologia/obstetrícia	2
	Imagiologia	1
HSEIT,EPE	Anatomia patológica	1
	Anestesiologia	1
	Cardiologia	1
	Ginecologia/obstetrícia	1
	Medicina intensiva	1
	Nefrologia	1
	Oncologia	1
	Urologia	1
	Patologia clínica	1

HH,EPE	Cardiologia	1
	Cirurgia geral	1
	Ginecologia/obstetrícia	1
	Imuno-hemoterapia	1
	Medicina interna	1
	Medicina Física e Reabilitação	1
	Ortopedia	2
	Urologia	1
USI S. Maria	Medicina Geral e Familiar	1
	Saúde Pública	1
USI S. Miguel	Medicina Geral e Familiar	4
	Saúde Pública	1
USI Terceira	Medicina Geral e Familiar	2
	Saúde Pública	1
USI Graciosa	Medicina Geral e Familiar	2
	Saúde Pública	1
USI S. Jorge	Medicina Geral e Familiar	1
	Saúde Pública	1
USI Pico	Medicina Geral e Familiar	1
	Saúde Pública	1
USI Faial	Medicina Geral e Familiar	1
	Saúde Pública	1
USI Flores	Medicina Geral e Familiar	1
	Saúde Pública	1

2 - O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

28 de maio de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.  
- O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.